



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



COMARCA DE PIRACANJUBA

CNM 028613.2.0013084-64

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula nº 13.084

R-3-13.084: HERANÇA - ANTERIOR: (R.1-13.084). Piracanjuba, 01 de agosto de 2005. Por Sentença Judicial, que homologou a partilha dos bens deixados pelo falecimento de **THEREZA FELTRIN HOFFMANN**, proferida pela MMª. Juíza de Direito desta comarca, em 10 de fevereiro de 2003, nos Autos do Arrolamento n.º 753/02, foi atribuído em HERANÇA à adquirente **MARIA RAQUEL HOFFMANN**, portadora da CI-RG n.º 2.849.979-SSP-GO e inscrita no CPF sob o n.º CPF n.º 808.002.461-87, brasileira, do lar, divorciada, residente e domiciliada a Rua MV 20, Qd. 20, Lt. 03, Vila Monte Verde na cidade de Morrinhos, Estado de Goiás; uma parte ideal na quantia de R\$1.666,66 no imóvel objeto da matrícula retro pelo VALOR R\$1.666,66; nos termos do Formal de Partilha, extraído pela escriturã da Escritania de Família e Sucessões, da Infância e Juventude e 1º do Cível, desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, em 26 de maio de 2.003.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
O Sub - Oficial: *Ademir Elias de Souza*

R-4-13.084: COMPRA E VENDA - ANTERIOR: (R.3-13.084). Piracanjuba, 04 de agosto de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo 1º Tabelionato desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, no livro n.º 143, fls. 076/077 em 01 de agosto de 2005, entre a **TRANSMITENTE MARIA RAQUEL HOFFMANN**, portadora da CI-RG n.º 2.849.979-SSP-GO e inscrita no CPF sob o n.º CPF n.º 808.002.461-87, brasileira, do lar, divorciada, residente e domiciliada a Rua MV 20, Qd. 20, Lt. 03, Vila Monte Verde na cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, e o **ADQUIRENTE OSEIAS REINALDO ROSA**, portador da CI-RG n.º 143.561-SSP-GO e inscrito no CPF sob o n.º 129.872.051-49, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens com dona **TEREZINHA FERREIRA ROSA**, residente e domiciliado a Ruas 50, no loteamento Vale do Paraíso, neste município de Piracanjuba, Estado de Goiás; ficou ajustada a compra e venda do **IMÓVEL** objeto do R.3-13.084, pelo VALOR de R\$20.000,00 x.
O Sub-Oficial: *Ademir Elias de Souza*

R-5-13.084: HERANÇA - ANTERIOR: (R.1-13.084). Piracanjuba, 08 de agosto de 2005. Por Sentença Judicial, que homologou a partilha dos bens deixados pelo falecimento de **THEREZA FELTRIN HOFFMANN**, proferida pela MMª. Juíza de Direito desta comarca, em 10 de fevereiro de 2003, nos Autos do Arrolamento n.º 753/02, foi atribuído em HERANÇA ao adquirente, **PEDRO CARLOS ROFFMANN**, portador da CI-RG n.º 200.391-2ª via-SSP-GO e inscrito no CPF sob o n.º 133.478.961-49, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a Rua MV 19, Qd. 21, Lt. 04, Vila Monte Verde na cidade de Morrinhos, Estado de Goiás; uma parte ideal na quantia de R\$1.666,66 no imóvel objeto da matrícula retro pelo VALOR R\$1.666,66; nos termos do Formal de Partilha, extraído pela escriturã da Escritania de Família e Sucessões, da Infância e Juventude e 1º do Cível, desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, em 26 de maio de 2.003.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
O Sub - Oficial: *Ademir Elias de Souza*

R-6-13.084: HERANÇA - ANTERIOR: (R.1-13.084). Piracanjuba, 07 de novembro de 2007. Por Sentença Judicial, que homologou a partilha dos bens deixados pelo falecimento de **THEREZA FELTRIN HOFFMANN**, proferida pela MMª. Juíza de Direito desta comarca, em 10 de fevereiro de 2003, nos Autos do Arrolamento n.º 753/02, foi atribuído em HERANÇA a adquirente, **IVONE APARECIDA HOFFMANN FERREIRA**, portadora da CI-RG n.º 1.771.259-SSP-GO e inscrita no CPF sob o n.º 788.221.141-91, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens com **FABIO ANGELO FERREIRA**, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás; uma parte ideal na



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE PIRACANJUBA

CNM 028613.2.0013084-64

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral - Folhas nº 02

13.084

Matrícula

Piracanjuba, 07 de novembro de 2007

MATRÍCULA 13.084

LIVRO 2

PROPRIETÁRIO JOSÉ DA COSTA E SILVA FILHO

quantia de R\$1.666,67 no imóvel objeto do R.1-13.084, avaliado no todo por R\$20.000,00, pelo **VALOR** R\$1.666,67; nos termos do Formal de Partilha, extraído pela escritã da Escritania de Família e Sucessões, da Infância e Juventude e 1º do Cível, desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, em 26 de março de 2.003.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
O Sub-Oficial: *Ademar Elias de Souza*

R-7-13.084: HERANÇA - ANTERIOR: (R.1-13.084). Piracanjuba, 09 de julho de 2008. Por Sentença Judicial, que homologou a partilha dos bens deixados pelo falecimento de **THEREZA FELTRIN HOFFMANN**, proferida pela MMª Juíza de Direito desta comarca, em 10 de fevereiro de 2003, nos Autos do Arrolamento nº 753/02, foi atribuído em HERANÇA ao adquirente, **ANTÔNIO MARCOS FAVERE**, portador da CI-RG nº 20.232.262-SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 119.280.058-37, brasileiro, químico, solteiro, maior, capaz, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; uma parte ideal na quantia de R\$833,34 no imóvel objeto do R.1-13.084, avaliado no todo por R\$20.000,00, pelo **VALOR** R\$833,34; nos termos do Formal de Partilha, extraído pela escritã da Escritania de Família e Sucessões, da Infância e Juventude e 1º do Cível, desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, em 26 de março de 2.003.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
O Sub-Oficial: *Ademar Elias de Souza*

R-8-13.084: HERANÇA - ANTERIOR: (R.1-13.084). Piracanjuba, 09 de julho de 2008. Por Sentença Judicial, que homologou a partilha dos bens deixados pelo falecimento de **THEREZA FELTRIN HOFFMANN**, proferida pela MMª Juíza de Direito desta comarca, em 10 de fevereiro de 2003, nos Autos do Arrolamento nº 753/02, foi atribuído em HERANÇA a adquirente, **ANA CLAUDIA FAVERE**, portadora da CI-RG nº 30.173.858-SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 929.299.231-72, brasileira, técnica contábil, solteiro, maior, capaz, residente e domiciliada neste município de Piracanjuba, Estado de Goiás na Usina do Rochado, uma parte ideal na quantia de R\$833,34 no imóvel objeto do R.1-13.084, avaliado no todo por R\$20.000,00, pelo **VALOR** R\$833,34; nos termos do Formal de Partilha, extraído pela escritã da Escritania de Família e Sucessões, da Infância e Juventude e 1º do Cível, desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, em 26 de março de 2.003.x.
O Sub-Oficial: *Ademar Elias de Souza*

Av-9-13.084: AVERBAÇÃO DE CASAMENTO. Piracanjuba, 05 de agosto de 2008. Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, devidamente instruída por Certidão de Casamento, expedida pela Respondente do Cartório de Registro Civil desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, datada de 29 de dezembro de 2000, no qual consta o registro lavrado sob o nº 2.028, livro B-32, fls. 192, no qual consta o registro de casamento de **ANTONIO JAMIL DA SILVA** e **ANA CLAUDIA FAVERE**, em 29 de dezembro de 2.000, sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, alterando-se consequentemente o nome e estado civil para **ANA CLAUDIA FAVERE SILVA**, no registro **R-8-13.084**, para **CASADOS**. x.
O Sub-Oficial: *Ademar Elias de Souza*

SOLICITADO POR: AD ANGUSTA - CPF/CNPJ: ***.583.210-** DATA: 23/06/2025 08:00:53 - VALOR: R\$ 37,68

Valor: R\$ 590.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa -> Arrolamento Cor
GOIÂNIA - UPJ SUCESSÕES: 1ª E 2ª
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 16/10/2025 10:14:07

R.13-13.084 - HERANÇA. Anterior: R.2-13.084. Piracanjuba, 19 de dezembro de 2016



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM 028613.2.0013084-64

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE PIRACANJUBA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula nº _____

fls.132/137, em 02 de dezembro de 2016; e escritura pública de aditamento lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, no livro número 397, fls.181/181vº, em 19 de dezembro de 2016; foi atribuído ao **ADQUIRENTE: MARCILIO RIBEIRO DA CUNHA**, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5139606 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.190.941-76, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com **Francielly Gonçalves Ribeiro**, brasileira, lavradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5556780 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.833.471-16, residentes e domiciliados à Avenida Jaime Vilela, Quadra 17, Lote 04, Vila Santos Dumont, Morrinhos/GO; a **TÍTULO** de HERANÇA, o **IMÓVEL** constante de uma quota parte correspondente a 12,50% do imóvel constante de 50% da matrícula supra, correspondendo dita fração ao valor de R\$32.500,00, pelo **VALOR** de R\$32.500,00. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
Sub-Oficial: *Jose Honorato J. Neto*

R.17-13.084 - HERANÇA. Anterior: R.2-13.084. Piracanjuba, 19 de dezembro de 2016, Protocolado sob o n.º 80.718, em 05/12/2016. Por Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens do Espólio de João Hoffmann que era inscrito no CPF sob o n.º 041.550.251-91, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, no livro número 397, fls.132/137, em 02 de dezembro de 2016; e escritura pública de aditamento lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, no livro número 397, fls.181/181vº, em 19 de dezembro de 2016; foi atribuído à **ADQUIRENTE: MARCIA APARECIDA DA CUNHA TEIXEIRA**, brasileira, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3345327-4824440 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 005.371.801-17, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com **Anerilda Vítor Teixeira**, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3209208-2558572 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 607.152.781-34, residentes e domiciliados à Avenida Jaime Vilela, Quadra 17, Lote 04, Vila Santos Dumont, Morrinhos/GO; a **TÍTULO** de HERANÇA, o **IMÓVEL** constante de uma quota parte correspondente a 12,50% do imóvel constante de 50% da matrícula supra, correspondendo dita fração ao valor de R\$32.500,00, pelo **VALOR** de R\$32.500,00. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
Sub-Oficial: *Jose Honorato J. Neto*

R.18-13.084 - HERANÇA. Anterior: R.2-13.084. Piracanjuba, 19 de dezembro de 2016, Protocolado sob o n.º 80.718, em 05/12/2016. Por Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens do Espólio de João Hoffmann que era inscrito no CPF sob o n.º 041.550.251-91, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, no livro número 397, fls.132/137, em 02 de dezembro de 2016; e escritura pública de aditamento lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, no livro número 397, fls.181/181vº, em 19 de dezembro de 2016; foi atribuído à **ADQUIRENTE: ANA CLÁUDIA FAVARE SILVA**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5846576 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 929.299.231-72, casada sob o regime da comunhão parcial de Bens com **Antonio Jamil da Silva**, brasileiro, vigilante, portador da Cédula de identidade RG n.º 1964204 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 471.225.951-53, residentes e domiciliados à Rua 40, Quadra 66, Lote 10, Vale do Paraíso, Piracanjuba/GO; a **TÍTULO** de HERANÇA, o **IMÓVEL** constante de uma quota parte correspondente a 12,50% do imóvel constante de 50% da matrícula supra, correspondendo dita fração ao valor de R\$32.500,00, pelo **VALOR** de R\$32.500,00. x.x
Sub-Oficial: *Jose Honorato J. Neto*

SOLICITADO POR: AD ANGUSTA - CPF/CNPJ: ***.583.210-** DATA: 23/06/2025 08:00:53 - VALOR: R\$ 37,68